



Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente

Contratação de escola 2014/2015

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

O Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro, Coimbra, pretende contratar um **docente do grupo de recrutamento 290 – Educação Moral e Religiosa Católica**, nos seguintes termos:

1. **Modalidade de Contrato:** Contrato de trabalho a termo resolutivo, com começo na data de início de funções e *terminus* quando deixar de se verificar a necessidade que originou o presente concurso;
2. **Duração do Contrato:** Contrato com duração anual;
3. **Horário semanal (Carga Horária):** 3 horas semanais;
4. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro – Coimbra;
5. **Caraterização das Funções:** Desempenho de funções docentes - Grupo de Recrutamento 290 – Educação Moral e Religiosa Católica;
6. **Requisitos de Admissão:** São requisitos de admissão os previstos Artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário
7. **Realização do Concurso:** Através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar www.dgae.mec.pt. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática;
8. **Requisito prévio de admissão:**

- Detenção de habilitação profissional ao exercício das funções a desempenhar,

NOTA: No caso da ausência da habilitação profissional, serão considerados os detentores de habilitação própria para a disciplina, com a seguinte ordem de preferências:

- 1 - Candidato com habilitação própria para o grupo de recrutamento 290 (EMRC), com a classificação académica mais elevada;
- 2 - Candidato com maior tempo de serviço no grupo de recrutamento 290 (EMRC);
- 3 - Candidatos mais velhos, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias.

9. Critérios e Subcritérios de seleção e respetiva Ponderação:

a) A **graduação profissional** com a ponderação de **50%**, obedecendo à lista de ordenação final disponibilizada pela DGAE, não podendo ser objeto de alteração. A pontuação será aplicada de acordo com os critérios descritos na Circular nº B13017959V, de 16 de setembro de 2014.

b) **Avaliação Curricular**, com ponderação de **50%**:

Os subcritérios da avaliação curricular e respetivas ponderações é feita por tranches sucessivas de cinco (5) candidatos, por ordem decrescente de graduação até ao preenchimento do horários a concurso, assim, são ponderados os seguintes parâmetros:

1. Experiência Profissional – 50 pontos

1.1 - Ter exercido funções docentes nos últimos cinco anos – 25%

1.2 - Ter exercido funções docentes nos últimos três anos --- 15%

1.3 - Ter exercido funções docentes no último ano ----- 10%

2. Formação Profissional (Formação Acreditada) – 30 pontos

2.1 – Formação acreditada superior a 50 horas nos últimos três anos ---- 15%

2.2 - Formação acreditada inferior a 50 horas nos últimos três anos ----- 10%

2.3 - Formação não acreditada superior a 25 horas nos últimos três anos - 5%

3. Avaliação de Desempenho Docente – 20%

3.1 - Possuir avaliação de desempenho docente com a avaliação mínima de Bom nos últimos três anos – 10%

3.2 - Possuir avaliação de desempenho docente com a avaliação mínima de Bom nos últimos dois anos – 8%

3.1 - Possuir avaliação de desempenho docente com a avaliação mínima de Bom no último ano – 5%

10. Entrega de todos os documentos comprovativos: Através do e-mail (eugeniodecastro.concursos@gmail.com), entrada nos serviços administrativos, ou ter a data dos CTT até ao último dia de candidatura.

11. Motivos de exclusão do concurso:

- ▶ A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- ▶ A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- ▶ O não cumprimento das normas presentes;
- ▶ Apresentação da documentação fora do prazo previsto do concurso.

12. Terminado o procedimento de seleção, a direção deste agrupamento aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do agrupamento (www.escolaeugeniodecastro.pt) e em local visível da escola sede do agrupamento. (ponto 1, do art.º 40, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho)

Coimbra, 20 de novembro de 2014

António Manuel Couceiro

(Diretor do Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro)